

Data: 01/02/2022

Edição: 016.22

Referente: Resolução Normativa 479 - monitoramento do risco assistencial.

Informamos que foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de hoje a Resolução Normativa nº 479/22, que dispõe sobre o monitoramento do risco assistencial para acompanhamento de operadoras de planos de assistência à saúde e sobre as medidas administrativas decorrentes da identificação de risco assistencial nas operadoras.

A Resolução Normativa nº 479/22 entra em vigor nesta data e revoga a Resolução Normativa nº 416, de 23 de dezembro de 2016 e a Instrução Normativa da diretoria de normas e habilitação dos produtos (DIPRO) nº 49, de 23 de dezembro de 2016.

O monitoramento do risco assistencial consiste no acompanhamento periódico das operadoras a partir da análise de regularidade de aspectos assistenciais, atuariais e de estrutura e operação de seus produtos, com vistas à identificação de indícios de anormalidades e à preservação da continuidade e da qualidade do atendimento à saúde.

A partir da classificação obtida pela operadora nos programas que integram o monitoramento do risco assistencial, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) poderá adotar as seguintes medidas administrativas, dentre outras menos gravosas, de acordo com a gravidade do risco assistencial:

- visita técnico-assistencial;
- suspensão da comercialização de parte ou de todos os produtos da operadora;
- notificação da operadora concedendo prazo para apresentação de Plano de Recuperação Assistencial.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br.

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas* Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).